



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.591/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 1ª IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Parágrafo Único. A prestação de contas ao Poder Executivo dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 321.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA e na Lei Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal